



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A VITÓRIA
COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FARMACO DEPENDENTES LTDA – ME.**

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 067/2022
DISPENSA Nº 035/2022 - PROCESSO Nº 109/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, endereço à Rua Giacomino Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, e a **VITÓRIA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FARMACO DEPENDENTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.053.227/0001-23, com endereço no Sítio Bela Vista S/N Zona Rural de Piedade/SP, CEP: 18.170-000, representada, neste ato pelo **Sr. Marcelo Tadeu Coimbra**, portador do RG nº 23.300.333-2 SP e do CPF nº 135.289.228-69, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado a necessidade da prorrogação conforme documentos constantes e no processo resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo que tem por objeto o tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação compulsória de **Rodrigo Ferreira Maria**, conforme determinação judicial nº 1000537-35.2022.8.26.0025, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado a cláusula 04 – da vigência passando a ter mais **90 (noventa)** dias de internação, a contar de 05 de abril de 2023 e finalizando em 04 de julho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), sendo 03 parcelas mensais de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), que correrá por conta da dotação orçamentária de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: Ficha 121 - 02.07.00 – 02.07.01 –



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

10.301.0013.2.014 – 3.3.90.39.00 – 01.310.0000 – **empenho nº 4676-000**, e para o próximo exercício o setor de contabilidade e finanças reservará recursos para cumprir com esta obrigação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Angatuba, 05 de abril de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VITÓRIA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FARMACO DEPENDENTES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 19.053.227/0001-23

Marcelo Tadeu Coimbra

RG nº 23.300.333-2 / CPF nº 135.289.228-69

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
NOME:
RG:

2) _____
NOME:
RG:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: VITÓRIA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FARMACO DEPENDENTES LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2022– Termo aditivo nº 002

OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias do tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação compulsória de Rodrigo Ferreira Maria, conforme determinação judicial nº 1000537-35.2022.8.26.0025, necessitando da continuidade do tratamento adequado por parte da Contratada.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Angatuba, 05 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Marcelo Tadeu Coimbra**

Cargo: **SÓCIO - PROPRIETÁRIO**

CPF: 135.289.228-69

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante : Prefeitura Municipal de Angatuba

Contratado(a): VITÓRIA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FARMACO DEPENDENTES LTDA - ME

Processo nº 109/2022

Contrato nº 067/2022 – Termo aditivo nº 002

OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias do tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação compulsória de Rodrigo Ferreira Maria, conforme determinação judicial nº 1000537-35.2022.8.26.0025, necessitando da continuidade do tratamento adequado por parte da Contratada.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: Nicolas Basile Rochel
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 48.249.486-4
Endereço: Rua Giacomo Fasanella, nº 340 – Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP
Telefone: (15) 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Fabiano Gomes da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br;

Angatuba, 05 de abril de 2023.

Fabiano Gomes da Silva
Secretário Municipal de Administração